



Governo Municipal

I PORÃ

IPORÃ, DESENVOLVENDO SEM PARAR!

PORTARIA Nº 327/2022

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA EDNA APARECIDA DE SOUZA ZANIN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

- a) o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
- b) o atestado Médico;

RESOLVE:

I – Conceder, no dia 10 de março de 2022, ½ (meio) período de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora EDNA APARECIDA DE SOUZA ZANIN, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.261.237-1 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 050.187.089-05, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, nomeada através da Portaria nº. 096/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 10 de março de 2022.

Registre-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Iporã-(PR), 11 de março de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado (a) no Diário Oficial dos
Municípios do Paraná

Órgão Oficial do Município de Iporã

Edição nº. 2475 Página 154-155 Ano: XI

Data: 14/03/2022

Iporã/PR, 11 de março de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito MunicipalPublicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:37CD84A8**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**
DECRETO Nº 038/2022HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELO PREGOIEIRO E EQUIPE DE APOIO SOBRE PROPOSTAS APRESENTADAS AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2022-PMEN.**O Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,**
RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre proposta apresentada no Pregão Presencial nº 09/2022, objetivando Aquisição futuras e parceladas de combustíveis, destinado a suprir as necessidades de abastecimento dos veículos pertencentes a frota municipal – Município de Iporã/Pr., pelo período de 12 (doze) meses, tendo sido declarada vencedora a empresa abaixo especificada, nos termos da ata anexada no referido processo:

FORNECEDOR	Valor Total - R\$
Polis & Polis Ltda. - EPP	R\$ 1.204.800,00

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Iporã/PR, 11 de março de 2022

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito MunicipalPublicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:05FB6895**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**
DECRETO Nº. 039/2022HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELO PREGOIEIRO E EQUIPE DE APOIO SOBRE PROPOSTAS APRESENTADAS AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2022-PMEN.**O Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,**
RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre proposta apresentada no Pregão Presencial nº 09/2022, objetivando a Contratação de empresa para Locação de pá Carregadeira para prestação de serviços para esta municipalidade, tendo sido declarada vencedoras a empresa abaixo especificada, nos termos da ata anexada no referido processo:

FORNECEDOR	Valor Total R\$
PANGONI DIAS TERRAPLANAGEM	R\$ 756.000,00

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Iporã/PR, 11 de março de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito MunicipalPublicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:772C2947**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**
PORTARIA Nº 326/2022CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA TAINÁ BOTURA DE OLIVEIRA, E OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**SÉRGIO LUIZ BORGES** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:*o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*
*o atestado Médico.***RESOLVE:**

I – Conceder no dia 10 de março de 2022, ½ (meio) período de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA**, a Servidora **TAINÁ BOTURA DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 13.539.963-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 099.267.919-21, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – NOVA SANTA HELENA**, nomeada através da Portaria nº. 347/2014 de 26 de maio de 2014, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 10 de março de 2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 11 de março de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito MunicipalPublicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:60C5682B**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**
PORTARIA Nº 327/2022CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA EDNA APARECIDA DE SOUZA ZANIN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**SÉRGIO LUIZ BORGES** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:*o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*
*o atestado Médico;***RESOLVE:**

I – Conceder, no dia 10 de março de 2022, ½(meio) período de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **EDNA APARECIDA DE SOUZA ZANIN**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.261.237-1 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 050.187.089-05, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, nomeada através da Portaria nº. 096/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 10 de março de 2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 11 de março de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:6EEDBD9D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 002/2022

Itambaracá-PR, 11 de março de 2022.

Ref.: Inexigibilidade de Licitação nº 002/2022- CMI – Câmara Municipal de Itambaracá

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 002 de 05 de janeiro de 2021, que declarou Inexigível a Licitação, com fundamento no *caput* art. 25, da Lei nº 8.666/93.

Valor Contratado:	R\$ 13.636,00 (treze mil seiscentos e trinta e seis reais)
Contratado:	FERIATO FERIATO & CIA LTDA CNPJ: 75.358.945/0001-89
Período:	14/03/2022 a 13/03/2023
Fundamento:	Artigo 25, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Para contratação de pessoa jurídica para fornecimento de combustível e troca de óleo/filtros do Veículo Fiat Siena Essence 1.6, Placa AXA-4528, Ano/Modelo 2013, da Câmara Municipal de Itambaracá – PR, por período de 12 meses, no valor total de R\$ 13.636,00 (treze mil seiscentos e trinta e seis reais), face o disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

MARCOS PATTI
Presidente

Publicado por:
Fernanda Regina Zanata
Código Identificador:D7E64464

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
LEI Nº 1.890/2022 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL

SÚMULA: Autoriza a abertura de um crédito adicional especial e dá outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná APROVOU e eu, MONICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal, sanciono esta Lei:

Art. 1º - Fica a chefe do Poder Executivo Municipal, **A U T O R I Z A D A**, a abrir no corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial no valor de R\$. 20.171,99 (Vinte mil, cento e setenta e um reais e noventa e nove centavos), destinado a despesas não previstas na Lei Orçamentária nº. 1.875/2021 em execução, a saber:

06.000.00.000.0000.0000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
06.001.12.365.0019.5005	PROJETO EQUIPAMENTOS SUPER CRECHE		
4.4.90.52.00.00	33119 Equipamentos e Material Permanente	19.356,01	
06.001.12.361.0018.2165	APOIO FINANCEIRO FPM EDUCAÇÃO		
33.90.93.00.00	33124 Indenizações e Restituições	815,98	
TOTAL		20.171,99	

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito autorizado pelo Artigo anterior, será utilizado o superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2021, nos termos do Artigo 43, § 1º, I, da Lei 4.320/64.

FONTE	DESCRIÇÃO	Conta Corrente	VALOR
31119	EQUIPAMENTOS SUPER CRECHE	B.B. 18.567-1	19.356,01
31124	BRASIL CARINHOSO	B.B. 24.831-X	815,98
TOTAL			20.171,99

Art. 3º - Ficam alteradas as Leis 1.874/2021 (PPA), 1.848/2021 (LDO) e 1.875/2021 (LOA).

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 11 de março de 2022.

MONICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luiz Rogerio dos Santos
Código Identificador:DD303948

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
DECRETO Nº 4.784/2022

Exercício: 2022
Decreto nº 4784/2022 de 11/03/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de ITAMBARACA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1875/2021 de 07/12/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **RS 80.000,00 (oitenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000		SECRETARIA MUN. DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO	
05.001.00.000.0000.0.000		DEPARTAMENTO DE URBANISMO	
05.001.15.452.0023.2.013		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE URBANISMO	
87 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	80.000,00
Total Suplementação:			80.000,00

Artigo 2º - Para atender o Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
04.000.00.000.0000.0.000		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.006.00.000.0000.0.000		DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	
04.006.04.122.0004.2.062		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	
82 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00
05.000.00.000.0000.0.000		SECRETARIA MUN. DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO	
05.001.00.000.0000.0.000		DEPARTAMENTO DE URBANISMO	
05.001.15.452.0023.2.013		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE URBANISMO	
88 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	25.000,00
89 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.000,00
Total Redução:			80.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ITAMBARACA, Estado Paraná, em 11 de março de 2022.

MONICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal